



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3334

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- Decreto nº 1.887 de 01 de abril de 2022.
- Decreto nº 1.889 de 01 de abril de 2022.
- Decreto nº. 1.890 de 05 de março de 2022.
- Decreto nº. 1.891 de 05 de abril de 2022.
- Decreto nº 1.988 de 01 de abril de 2022.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº 1.887 de 01 de abril de 2022.

Exonera o Sr. Marceliano Meira Santos, do cargo em comissão de Chefe Do Setor Alist Militar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. Marceliano Meira Santos, do cargo em comissão de Chefe Do Setor Alist Militar, lotado na Secretaria de Administração de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 187, de 23/02/2009 alterada pela Lei nº 254, de 30/07/2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 31/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº 1.889 de 01 de abril de 2022.

Nomeia o Sr. Jaimilton Viana Damasceno, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Alistamento Militar, lotado na Secretária de Administração e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Município de Mirante e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Jaimilton Viana Damasceno, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Alistamento Militar, lotado na Secretária de Administração, de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 187, de 23/02/2009 alterada pela Lei nº 254, de 30/07/2014 e Lei nº 281 de 27/01/2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77)3468-1029

Decreto nº. 1.890 de 05 de março de 2022.

Desclassifica os candidatos que indica por não cumprimento de obrigações e reconhece e declara vacância em cargo público que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o art. 37, IX dispõe que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia dispõe da Lei Municipal nº. 118, de 13 de fevereiro de 2003 e suas alterações, Lei Municipal nº 368 de 16 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 369 de 16 de setembro de 2021, que estabelece os casos de contratação temporária par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia, cumprindo as determinações constitucionais realizou o competente Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002, de 17/09/2021, para contratação temporária par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o resultado do referido Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002/2021 fora devidamente homologado nos termos do Decreto nº. 1.861, de 24 de janeiro 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3258, de 24/01/2022 e republicado em 02/02/2022 - Edição nº 3265;

Considerando que a vacância nos termos da Lei, poderá ocorrer pelo não cumprimento das determinações legais por parte do servidor, bem como pela manifestação de desistência própria e espontânea do candidato ao cargo para o qual fora selecionado;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam desclassificados os candidatos aprovados abaixo relacionados por não atender as obrigações e reconhece e declara vacância em cargo público:

Nome	Identidade	Cargo
Romiere de Jesus	Secretaria de Saúde	Atendente de Farmácia
Raissa Aurea de Oliveira	Secretaria de Ação Social	Assistente Social
Raimundo Pereira Castro	Secretaria de Educação	Motorista III

Art. 2º. Fica reconhecido e declarado vago o referido cargo para todos os fins de direito, sem prejuízo do prosseguimento das convocações dos candidatos remanescentes obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº. 1.891 de 05 de abril de 2022.

Amplia número de vagas para os cargos estabelecidos no Edital nº. 002/2021 para fins de contratação temporária por excepcional interesse público na Administração Municipal de Mirante, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº118 de 13 de fevereiro de 2003 e suas alterações, Lei Municipal nº 368 de 16 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 369 de 16 de setembro de 2021, Edital 002/2021 de 17 de setembro de 2021,

Considerando o que dispõe os itens 2.1 e 16.4 do Edital nº. 002/2021 de 17 de setembro de 2021 abaixo transcritos, tendo como objeto a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuar em diversos Programas e Projetos instituídos pelo Governo Federal e Estadual, em atendimento ao excepcional interesse públicos nos termos da Lei Municipal nº118 de 13 de fevereiro de 2003 e suas alterações, Lei Municipal nº 368 de 16 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 369 de 16 de setembro de 2021;

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas constante no ANEXO I deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 16.4 Apesar das vagas existentes para funções públicas, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, podendo ainda a critério e necessidade do Município convocar candidatos classificados fora do número de vagas imediatas (IM) previstas neste Edital, obedecendo criteriosamente a ordem dos classificados no Cadastro reserva (CR).

Considerando as recentes efetivações de convênios, acordos e repasses financeiros diretos realizados pelo Governo Federal e Estadual na implantação e implementação de Projetos e Programas neste município;

Considerando a existência de Cadastro Reserva de Candidatos Aprovados – CRCA, que possibilita a contratação de candidatos aprovados na ordem de classificação, conforme regras editalícias;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas relativas aos cargos estabelecidos no Anexo I do Edital nº. 002/2021, conforme Anexo Único deste Decreto, cujo Edital passa a vigorar com as respectivas alterações ali estabelecidas.



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77)3468-1029

**Anexo Único – Decreto nº. 1.891, de 05 de abril 2022.
(Altera Vagas do Edital nº. 002/2021)**

**ANEXO I - EDITAL nº. 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

CD	CARGO/FUNÇÃO	CH	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS
1.	Porteiro	40	01	1.212,00	Ensino fundamental incompleto, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº 1.988 de 01 de abril de 2022.

Nomeia o Sr. Marceliano Meira Santos para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Encaminhamento – Expedição de Indentificação, lotado na Secretária de Administração e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Marceliano Meira Santos, para ocupar o cargo Chefe do Setor de Encaminhamento – Expedição de Identificação, lotado na Secretária de Administração, de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 187, de 23/02/2009 alterada pela Lei nº 254, de 30/07/2014 e Lei nº 281 de 27/01/2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal